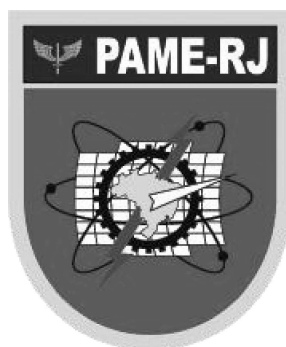




**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 141/CAE-PAME-RJ/2021**



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DE IP DEDICADO PARA COMUNICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES MILITARES DO SISCEAB

OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PAG Nº 67106.001238/2021-88

Desmembrado do PAG nº 67106.000438/2021-13

4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/CAE-PAME-RJ/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO (PAME-RJ) E A EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

A União, por intermédio do Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ), com sede na Rua General Gurjão, nº 04 – Caju, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado pelo Sr. Antonio Carlos Ferreira Cilento Cel Eng, nomeado pela Portaria GABAER nº 1.418/GC1, de 20 de setembro de 2023, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA) nº 175, de 22 de setembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20230-070, neste ato representada pelo Sr. Sergio Augusto Ferreira da Silva e pela Sra. Tatiana dos Santos Ferreira Lebeis, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001238/2021-88, desmembrado do PAG nº 67106.000438/2021-13, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **141/CAE-PAME-RJ/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ALTERAR** o valor do contrato em função do aumento das alíquotas de ICMS, para determinadas localidades, de acordo com a Lei Complementar nº 194 de 23 de junho de 2022 e Leis e Decretos Estaduais, conforme descrito no Parecer Técnico nº 008/IAD/2024 e seus anexos, nos termos do § 5º, art. 65, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é o aumento mensal de R\$ 298,89 (duzentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), correspondendo ao total de **R\$ 8.322,05 (oito mil, trezentos e vinte e dois reais e cinco centavos)**, representando aproximadamente, acréscimo de 1,98% do valor.

2.2. Mensalmente, o preço original do contrato era de R\$ 15.124,53 (quinze mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos). Com o aumento das alíquotas do ICMS, **o valor mensal passará a ser R\$ 15.423,42 (quinze mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:



Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor	Finalidade
Contrato	15/06/2021	15/12/2023	R\$ 434.179,20	-
1º Termo Aditivo	01/07/2022	15/12/2023	R\$ 0,00	Alteração da Contratada
1º Apostilamento	10/10/2022	15/12/2023	R\$ 41.259,45	Reajuste
2º Termo Aditivo	13/04/2023	15/12/2023	Supressão mensal de R\$ 1.893,01, correspondente ao total de R\$ 33.127,67	Alteração do valor do contrato em função da redução das alíquotas de ICMS
2º Apostilamento	11/08/2023	15/12/2023	R\$ 3.300,88	Reajuste
3º Termo Aditivo	16/12/2023	15/06/2026	R\$ 453.735,90	Prorrogação por 30 meses
4º Termo Aditivo	Data de Assinatura	15/06/2026	Acréscimo mensal de R\$ 298,89, correspondente ao total de R\$ 8.322,05	Alteração do valor do contrato em função do aumento das alíquotas de ICMS
TOTAL			R\$ 907.669,81	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120048;

Fonte: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 05.151.6012;

Ação: 20XV 02;

Plano Interno: SCEA04LOG05

Elemento de Despesa: 339040;

PLANSET DECEA: LOG 07.019

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada com a redução correspondente a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.



5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 008/IAD/2024, de 27/03/2024 e;

5.1.2. Anexos do Parecer: 1. Carta da Contratada, de 08/02/2024; 2. Memória de Cálculo – ajuste ICMS de 2024; 3. Cálculo dos valores proporcionais por localidade e 4. Cronograma Físico-Financeiro ajustado.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Este Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura até 15/06/2026.

6.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro – RJ, data conforme assinatura eletrônica.

ANTONIO CARLOS FERREIRA CILENTO Cel Eng
Ordenador de Despesas do PAME-RJ

DocuSigned by:

SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

30275D02BA17450

SERGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

Representante legal da CONTRATADA

DocuSigned by:

Tatiana Dos Santos Ferreira Lebeis

B036DE25818A400...

TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Ten Cel Int
Agente de Controle Interno do PAME-RJ

MÔNICA DE AZEVEDO AGUIARO PEREIRA CV DACTA ANS
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141/CAE-PAME-RJ/2021
Data/Hora de Criação:	05/07/2024 15:06:08
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	a7cee665c536311005851e9583e6bae3
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil MONICA DE AZEVEDO AGUIARO PEREIRA no dia 15/07/2024 às 15:10:42 no horário oficial de Brasília.

DS
SAFS

DS



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 141CAE-PAME_RJ2021
Data/Hora de Criação:	24/07/2024 14:23:23
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	58b0badbf0a97988ca49043c916c6436
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR no dia 29/07/2024 às 10:02:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ANTÔNIO CARLOS FERREIRA CILENTO no dia 02/08/2024 às 23:33:42 no horário oficial de Brasília.